Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.139 DE 20 DE MAIO DE 2011

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**15 - DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**0014 - INCENTIVO ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
ELEMENTO	(632) – 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º. O credito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Único

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotações de recursos próprio, sendo o que segue abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**15 - DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**0014 - INCENTIVO ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2121 – MANUTENÇÃO DA CULTURA	
ELEMENTO	(628) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	10.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ATIVIDADE	2120 - MANUTENÇÃO DO LAZER	
ELEMENTO	(673) – 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	10.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de Maio de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MARCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.110/2011, de autoria do Executivo Municipal